

EDITAL Nº 053/2026/CAV – SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PMBqBM CAV/UDESC 2026/2

A Coordenação do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular (**PMBqBM**), do Centro de Ciências Agroveterinárias (**CAV**) da Universidade do Estado de Santa Catarina (**UDESC**), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece normas para a **seleção e classificação** de candidatos a bolsas de estudo, para o semestre **2026/2**.

1. OBJETIVO E VALIDADE DO EDITAL

- 1.1.** O presente Edital estabelece normas para **seleção e classificação** de candidatos a bolsas de Mestrado e Doutorado do **PMBqBM CAV/UDESC**, disponibilizadas ao Programa no segundo semestre de 2026.
- 1.2.** A classificação gerada por este certame terá validade a partir da sua **homologação** até a **homologação do resultado final** do próximo Edital de seleção de bolsistas do Programa.
- 1.2.1.** Para fins de **continuidade**, a validade da classificação gerada pelo **Edital anterior (Nº 007/2026/CAV)** fica estendida até a data de **homologação do resultado final** do presente Edital.

2. VALORES, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 2.1.** As bolsas de Mestrado e Doutorado terão valores mensais de **R\$ 2.319,00** (dois mil e trezentos e dezenove reais) e **R\$ 3.423,00** (três mil e quatrocentos e vinte e três reais), respectivamente, estabelecidos na **Resolução nº 059/2025 – CAP**, ou norma que venha sucedê-la.
- 2.2.** As bolsas serão distribuídas conforme a disponibilidade do PMBqBM, e o prazo de vigência estará sujeito aos termos específicos de cada modalidade de bolsa.
- 2.2.1.** As cotas de bolsas do **Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP)** estarão vinculadas ao próximo **Edital PROMOP** a ser lançado pela **PROPPG**, estando sua concessão e vigência condicionadas às normas estabelecidas no referido Edital.

3. SELEÇÃO E CONCESSÃO

- 3.1.** A seleção será realizada pela **Comissão de Concessão de Bolsas do PMBqBM CAV/UDESC**.
- 3.2.** Somente poderão pleitear bolsa:
 - I - Alunos regulares do **PMBqBM CAV/UDESC** com desempenho acadêmico mínimo igual à média de **conceito B** nos créditos cursados;
 - II - Candidatos inscritos no **Edital nº 026/2026/CAV** de Seleção de Candidatos ao Mestrado e Doutorado do **PMBqBM UDESC 2026/2**.
- 3.2.1.** Para os candidatos mencionados no Inciso II, a efetiva concessão e implementação da bolsa ficam estritamente condicionadas à:
 - a) Aprovação final no **Edital nº 026/2026/CAV**;
 - b) Efetivação da matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado no **semestre correspondente à concessão da bolsa**.

- 3.2.2.** Caso o candidato classificado para a bolsa não cumpra os requisitos descritos no **item 3.2.1**, a cota será destinada ao próximo candidato aprovado neste Edital, respeitada a **ordem de classificação**.
- 3.3.** Não serão contemplados alunos que tenham completado **24 (vinte e quatro)** meses de permanência no Programa, no caso de mestrado, ou **48 (quarenta e oito)** meses, no caso de doutorado.
- 3.4.** É permitido o acúmulo de bolsa de mestrado ou doutorado com atividade remunerada limitada a **20 (vinte) horas semanais**, desde que autorizado pelo docente orientador e formalizado junto à **Comissão de Concessão de Bolsas do PMBqBM CAV/UDESC**, conforme a **RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – PMBqBM CAV/UDESC**, exceto:
- I - o acúmulo de bolsas de monitoria do **PROMOP** da **UDESC**;
 - II - o acúmulo de bolsas do **PROMOP** com outras bolsas, de mesmo nível, sendo ambas financiadas com recursos públicos estaduais ou federais;
 - III - as vedações expressamente dispostas na legislação vigente.
- 4. CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS**
- 4.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na Ficha de Pontuação (ANEXO I).
- 4.2.** Os candidatos sem vínculo empregatício **terão prioridade na chamada e alocação das bolsas**.
- 5. INSCRIÇÕES**
- 5.1.** O período de inscrições para a seleção de bolsas de estudo será de **10 de julho de 2026 a 19 de julho de 2026**.
- I - As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=673>
 - II - Por ocasião da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Currículo Lattes atualizado e completo gerado on-line pela plataforma Lattes (CNPq) (<http://lattes.cnpq.br>), **ou equivalente para candidatos estrangeiros**, com as produções **a partir de junho de 2025**, devidamente comprovadas;
 - b) Histórico escolar emitido pelo Sistema Acadêmico (SIGA) - **somente para alunos regulares**;
 - c) Planilha de pontuação preenchida (ANEXO I);
 - d) Declaração de anuência do docente orientador com o acúmulo de atividade remunerada (ANEXO II) — **somente para candidatos que possuam vínculo empregatício**;
 - e) Ficha de Dados para Implementação da Bolsa (ANEXO III);
 - f) Ficha de Inscrição **PROMOP** (ANEXO A), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - g) Plano de Atividades do Monitor **PROMOP** (ANEXO B), preenchido e assinado pelo candidato, pelo orientador e pelo supervisor;

h) Termo de Compromisso **PROMOP** (ANEXO D), preenchido e assinado pelo candidato;

III - Os comprovantes devem estar numerados em ordem sequencial àquela apresentada na Planilha de Pontuação. No momento da inscrição, o candidato deverá disponibilizar, no campo apropriado do formulário, um *link* de pasta compartilhada, contendo a Planilha de Pontuação (ANEXO I) em formato Excel e os comprovantes apresentados em formato PDF, com permissão de visualização para qualquer pessoa que possua o link.

ATENÇÃO: O candidato que apresentar documentos numerados de forma aleatória estará sujeito à perda da respectiva pontuação.

IV - Nos **ANEXOS 'A', 'B' e 'D'**, o período de participação/vigência padrão a ser preenchido será de **1º/08/2026 a 31/07/2027**.

OBSERVAÇÃO: O prazo de concessão poderá ser ajustado pela Secretaria de Pós-Graduação caso o candidato tenha previsão de conclusão de curso anterior a 31/07/2027 ou atinja o tempo máximo de bolsa permitido. Nesses casos, a Secretaria entrará em contato individualmente para retificação dos documentos.

V - Os documentos referidos nas alíneas 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h' do inciso I deverão ser subscritos por meio de **assinatura eletrônica do portal gov.br**, conforme orientações disponíveis em: [<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>].

VI - Ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação.

Parágrafo Único. O descumprimento dos dispostos nos incisos I a IV, envio de documentos incompletos ou com erro, ou pasta compartilhada inacessível, implicará a desclassificação do candidato.

6. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 10/07/2026 a 19/07/2026.
- **Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas:** até 20/07/2026.
- **Recurso ao deferimento das inscrições:** até 2 dias úteis após a divulgação.
- **Divulgação das inscrições homologadas após recursos:** até 23/07/2026.
- **Resultado preliminar:** até 27/07/2026.
- **Prazo para recurso contra o resultado preliminar:** até 2 dias úteis após a publicação.
- **Resultado final:** 31/07/2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais recursos dos resultados preliminares poderão ser interpostos, com a devida justificativa, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=674>

- 7.2.** Casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Concessão de Bolsas e Coordenação do PMBqBM CAV/UDESC**.
- 7.3.** O Programa não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de transmissão.

Lages (SC), 08 de julho de 2026.

Profa. Carla Ivane Ganz Vogel
Coordenadora Local do PMBqBM CAV/UDESC

Prof. Adelar Mantovani
Diretor Geral do CAV/UDESC